



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 01

DA PROPOSTA

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.2.1	<p>Propostas protocolizadas de 28/08/2017 a 27/09/2017, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do(s) Plano(s) de Trabalho, no setor de Protocolo da SETADES, em envelope lacrado contendo no verso e na frente, respectivamente os seguintes dados: À Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.</p> <p>Comissão de Seleção do Chamamento Público SETADES Proposta de habilitação do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva Lote nº: Edital nº: 001/2017 Processo N°: 76880583</p> <p>Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017 Entidade: Endereço: Telefone: CNPJ nº. Área pretendida: Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva Lote(s) pretendido(s):</p>	Atendido	-
5.2.2 / ANEXO I	Ofício dirigido à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES indicando o número do presente Edital, bem como o número de lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer (ANEXO I).	Atendido	-
5.3.1 e 5.3.2	O Plano de Trabalho (ANEXO III) apresentado individualmente para cada lote - gerado no site oficial da SETADES e impresso em papel timbrado da organização da sociedade civil, devidamente rubricados em todas as suas folhas, assinados por seu(s) representante(s) legal(is) e protocolizados juntamente com o ofício de que trata o inciso I do Item 5.2.2 deste Edital.	Atendido	-



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 01

DO PLANO DE TRABALHO

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Item 3 do Anexo III	Histórico da OSC.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	O interessa da OSC em celebrar o termo de colaboração.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	Benefícios para a comunidade quanto aos aspectos sociais.	Atendido	-
	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade, as atividades e metas a serem atingidas.	Atendido parcialmente	A instituição apresentou de forma vaga as atividades que realizarão e metas a serem atingidas, não demonstrando efetivamente como serão executadas.
Item 4 do Anexo III	Identificação do objeto.	Atendido	Apresentou adequadamente.
Item 5 do Anexo III	Descrição clara e objetiva do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.	Não atendido	A instituição no item 5 da sua proposta, quanto da "descrição do objeto", não apresentou clara e objetivamente o que se pretende realizar na proposta. Foi apresentado parte do edital, não sendo desenvolvido como serão realizadas as suas atividades no serviço de Alta complexidade na modalidade Residência Inclusiva no âmbito do SUAS.
Item 6 do Anexo III	Descrever o público beneficiário direto e meta de atendimento.	Atendido parcialmente	Descreve o público, mas não a meta de atendimento.
Item 7 do Anexo III	Descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a execução do objeto.	Atendido parcialmente	Não descreve claramente como serão realizadas as ações. Faz citação direta da lei que diz o que o serviço deve conter, o que não quer dizer que a OSC contenha.
	Apresentar quadro contendo as metas, atividades, respectivos indicadores e prazos de execução / cumprimento das metas. Obs: Os indicadores podem ser qualitativos e quantitativos e servirão para aferição do cumprimento das metas.	Apresentado	Apesar da OSC ter apresentado o quadro contendo as informações solicitadas, elas se dão de forma superficial, não sendo palpável mensurar os indicadores, nem possível visualizar com clareza as atividades de convívio familiar e atividades socializantes e comunitárias que são alvos de análise e mensuração da proposta (Tabela de pontuação). Além disso, o período de execução não corresponde ao período exigido para celebração de parceria (item 15.1.1 do Edital).



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Item 8 do Anexo III	<p>Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.</p> <p>Obs: Deve ser ressaltado como será a articulação com a rede de atenção à saúde, da assistência social e educação na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia e outras iniciativas nas áreas de cultura e esporte e lazer.</p>	Atendido parcialmente	<p>Afirma que tem experiência com a proteção social Especial pelos serviços que executa, no entanto, informa que terá que ampliar a articulação considerando a característica do público (e a não experiência ao atendimento em alta complexidade com PCD).</p>
Item 9 do Anexo III	Período de Execução do Objeto	Não atendido	<p>A entidade estipula que o período de execução do objeto inicia em 01/01/2018, finalizando em 31/12/2017, enquanto o Edital (item 15) exige vigência de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2018.</p>
Item 10 do Anexo III	Plano de aplicação - custo com pessoal por residência.	Atendido parcialmente	<p>Foram encontradas algumas inconsistências que careceriam de esclarecimentos. Ex: pagamento de insalubridade sem fundamentação legal; inserção de cargos não previstos no plano de trabalho.</p>
Item 11 do Anexo III	Plano de aplicação - custos administrativos.	Atendido parcialmente	<p>Não previsão de gastos com assessoria jurídica e contábil, sem devida justificativa. Faltou detalhamento do que seria a rubrica relativo a "outros".</p>
Item 12 do Anexo III	Cronograma de desembolso.	Atendido parcialmente	<p>O cronograma prevê gastos para o período entre 01/01/2018 a 31/12/2017.</p>
Item 13 do Anexo III	Declaração da organização da sociedade civil.	Atendido	<p>-</p>
7.3, IV	<p>Comprovação de experiência: instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outro.</p>	Não atendido	<p>A OSC apresenta sua experiência descrita na Justificativa, item 3 do Plano de Trabalho. Não apresentou, porém, documentação comprovatória, além do Plano de Trabalho.</p>



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO LOTE 01

TABELA II – DOS REQUISITOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Experiência no desenvolvimento de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pessoa com deficiência demonstrada por meio de Plano de Trabalho. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014.	Experiência no desenvolvimento de serviços de acolhimento de alta complexidade do SUAS, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos. Experiência no desenvolvimento de serviços que tenham como público alvo pessoas com deficiência, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos.	0,0 0,0
(B) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	Estratégias de articulação com a Rede socioassistencial (1,00) Estratégias de articulação com as diversas políticas setoriais, como saúde, educação, entre outros (1,00)	0,5 0,5
(C) Adequação da proposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 22, I, da Lei nº 13.019, de 2014.	Atividades de convívio familiar (1,00) Atividades socializantes e comunitárias (1,00)	0,5 0,5
(D) Consistência metodológica. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação com clareza da metodologia, destacando proposta exequível, coerência entre as etapas a serem desenvolvidas com o público alvo, os objetivos, a periodicidade e estratégias de ação compatíveis para o alcance do objeto do serviço (1,00) Apresentação dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos (1,00)	0,5 0,0
PONTUAÇÃO		2,5



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Análise final em 19/10/2017

Comissão de Seleção - Edital de Chamamento Público 001/2017
Portaria Conjunta SETADES/IASES Nº 002-S, de 22 de agosto de 2017.

Representantes do **IASES**:

BEATRIZ DA SILVA BORGES COIMBRA

GLAYCON GOMES DE ARAÚJO

RODRIGO PACHECO CASTRO

Representantes da **SETADES**:

FERNANDA LOYOLA FABRIS

MEROUEU ABREU PEREIRA JUNIOR

LILIAN MOTTA PEREIRA



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 02

DA PROPOSTA

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.2.1	<p>Propostas protocolizadas de 28/08/2017 a 27/09/2017, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do(s) Plano(s) de Trabalho, no setor de Protocolo da SETADES, em envelope lacrado contendo no verso e na frente, respectivamente os seguintes dados: À Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.</p> <p>Comissão de Seleção do Chamamento Público SETADES Proposta de habilitação do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva Lote nº: Edital nº: 001/2017 Processo N°: 76880583</p> <p>Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017 Entidade: Endereço: Telefone: CNPJ nº. Área pretendida: Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva Lote(s) pretendido(s):</p>	Atendido	-
5.2.2 / ANEXO I	Ofício dirigido à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES indicando o número do presente Edital, bem como o número de lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer (ANEXO I).	Atendido	-
5.3.1 e 5.3.2	O Plano de Trabalho (ANEXO III) apresentado individualmente para cada lote - gerado no site oficial da SETADES e impresso em papel timbrado da organização da sociedade civil, devidamente rubricados em todas as suas folhas, assinados por seu(s) representante(s) legal(is) e protocolizados juntamente com o ofício de que trata o inciso I do Item 5.2.2 deste Edital.	Atendido	-



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 02

DO PLANO DE TRABALHO

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Item 3 do Anexo III	Histórico da OSC.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	O interessa da OSC em celebrar o termo de colaboração.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	Benefícios para a comunidade quanto aos aspectos sociais.	Atendido	-
	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade, as atividades e metas a serem atingidas.	Atendido parcialmente	A instituição apresentou de forma vaga as atividades que realizarão e metas a serem atingidas, não demonstrando efetivamente como serão executadas.
Item 4 do Anexo III	Identificação do objeto.	Atendido	Apresentou adequadamente.
Item 5 do Anexo III	Descrição clara e objetiva do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.	Não atendido	A instituição no item 5 da sua proposta, quanto da "descrição do objeto", não apresentou clara e objetivamente o que se pretende realizar na proposta. Foi apresentado parte do edital, não sendo desenvolvido como serão realizadas as suas atividades no serviço de Alta complexidade na modalidade Residência Inclusiva no âmbito do SUAS.
Item 6 do Anexo III	Descrever o público beneficiário direto e meta de atendimento.	Atendido parcialmente	Descreve o público, mas não a meta de atendimento.
Item 7 do Anexo III	Descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a execução do objeto.	Atendido parcialmente	Não descreve claramente como serão realizadas as ações. Faz citação direta da lei que diz o que o serviço deve conter, o que não quer dizer que a OSC contenha.
	Apresentar quadro contendo as metas, atividades, respectivos indicadores e prazos de execução / cumprimento das metas. Obs: Os indicadores podem ser qualitativos e quantitativos e servirão para aferição do cumprimento das metas.	Apresentado	Apesar da OSC ter apresentado o quadro contendo as informações solicitadas, elas se dão de forma superficial, não sendo palpável mensurar os indicadores, nem possível visualizar com clareza as atividades de convívio familiar e atividades socializantes e comunitárias que são alvos de análise e mensuração da proposta (Tabela de pontuação). Além disso, o período de execução não corresponde ao período exigido para celebração de parceria (item 15.1.1 do Edital).



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Item 8 do Anexo III	Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território. Obs: Deve ser ressaltado como será a articulação com a rede de atenção à saúde, da assistência social e educação na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia e outras iniciativas nas áreas de cultura e esporte e lazer.	Atendido parcialmente	Afirma que tem experiência com a proteção social Especial pelos serviços que executa, no entanto, informa que terá que ampliar a articulação considerando a característica do público (e a não experiência ao atendimento em alta complexidade com PCD).
Item 9 do Anexo III	Período de Execução do Objeto	Não atendido	A entidade estipula que o período de execução do objeto inicia em 01/01/2018, finalizando em 31/12/2017, enquanto o Edital (item 15) exige vigência de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2018.
Item 10 do Anexo III	Plano de aplicação - custo com pessoal por residência.	Atendido parcialmente	Foram encontradas algumas inconsistências que careceriam de esclarecimentos. Ex: pagamento de insalubridade sem fundamentação legal; inserção de cargos não previstos no plano de trabalho.
Item 11 do Anexo III	Plano de aplicação - custos administrativos.	Atendido parcialmente	Não previsão de gastos com assessoria jurídica e contábil, sem devida justificativa. Faltou detalhamento do que seria a rubrica relativo a "outros".
Item 12 do Anexo III	Cronograma de desembolso.	Atendido parcialmente	O cronograma prevê gastos para o período entre 01/01/2018 a 31/12/2017.
Item 13 do Anexo III	Declaração da organização da sociedade civil.	Atendido	-
7.3, IV	Comprovação de experiência: instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outro.	Não atendido	A OSC apresenta sua experiência descrita na Justificativa, item 3 do Plano de Trabalho. Não apresentou, porém, documentação comprovatória, além do Plano de Trabalho.



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO LOTE 02

TABELA II – DOS REQUISITOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Experiência no desenvolvimento de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pessoa com deficiência demonstrada por meio de Plano de Trabalho. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014.	Experiência no desenvolvimento de serviços de acolhimento de alta complexidade do SUAS, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos. Experiência no desenvolvimento de serviços que tenham como público alvo pessoas com deficiência, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos.	0,0 0,0
(B) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	Estratégias de articulação com a Rede socioassistencial (1,00) Estratégias de articulação com as diversas políticas setoriais, como saúde, educação, entre outros (1,00)	0,5 0,5
(C) Adequação da proposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 22, I, da Lei nº 13.019, de 2014.	Atividades de convívio familiar (1,00) Atividades socializantes e comunitárias (1,00)	0,5 0,5
(D) Consistência metodológica. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação com clareza da metodologia, destacando proposta exequível, coerência entre as etapas a serem desenvolvidas com o público alvo, os objetivos, a periodicidade e estratégias de ação compatíveis para o alcance do objeto do serviço (1,00) Apresentação dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos (1,00)	0,5 0,0
PONTUAÇÃO		2,5

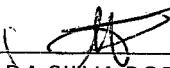


ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

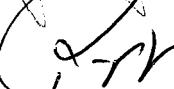
Análise final em 19/10/2017

Comissão de Seleção - Edital de Chamamento Público 001/2017
Portaria Conjunta SETADES/IASES Nº 002-S, de 22 de agosto de 2017.

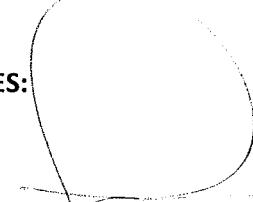
Representantes do **IASES**:

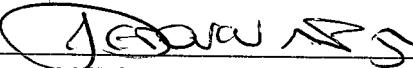

BEATRIZ DA SILVA BORGES COIMBRA


GLAYCON GOMES DE ARAÚJO


RODRIGO PACHECO CASTRO

Representantes da **SETADES**:


FERNANDA LOYOLA FABRIS


MEROUEU ABREU PEREIRA JUNIOR


LILIAN MOTÁ PEREIRA



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 03

DA PROPOSTA

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.2.1	<p>Propostas protocolizadas de 28/08/2017 a 27/09/2017, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada do(s) Plano(s) de Trabalho, no setor de Protocolo da SETADES, em envelope lacrado contendo no verso e na frente, respectivamente os seguintes dados: À Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.</p> <p>Comissão de Seleção do Chamamento Público SETADES Proposta de habilitação do serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva</p> <p>Lote nº: Edital nº: 001/2017 Processo N°: 76880583</p> <p>Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017</p> <p>Entidade: Endereço: Telefone: CNPJ nº. Área pretendida: Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Residência Inclusiva Lote(s) pretendido(s):</p>	Atendido	-
5.2.2 / ANEXO I	Ofício dirigido à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES indicando o número do presente Edital, bem como o número de lote(s) ao(s) qual(is) pretende concorrer (ANEXO I).	Atendido	-
5.3.1 e 5.3.2	O Plano de Trabalho (ANEXO III) apresentado individualmente para cada lote - gerado no site oficial da SETADES e impresso em papel timbrado da organização da sociedade civil, devidamente rubricados em todas as suas folhas, assinados por seu(s) representante(s) legal(is) e protocolizados juntamente com o ofício de que trata o inciso I do Item 5.2.2 deste Edital.	Atendido	-



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO LOTE 03

DO PLANO DE TRABALHO

ITEM DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
Item 3 do Anexo III	Histórico da OSC.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	O interessa da OSC em celebrar o termo de colaboração.	Atendido	Apresentou adequadamente.
	Benefícios para a comunidade quanto aos aspectos sociais.	Atendido	-
	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade, as atividades e metas a serem atingidas.	Atendido parcialmente	A instituição apresentou de forma vaga as atividades que realizarão e metas a serem atingidas, não demonstrando efetivamente como serão executadas.
Item 4 do Anexo III	Identificação do objeto.	Atendido	Apresentou adequadamente.
Item 5 do Anexo III	Descrição clara e objetiva do que se pretende realizar na proposta e os resultados esperados.	Não atendido	A instituição no item 5 da sua proposta, quanto da "descrição do objeto", não apresentou clara e objetivamente o que se pretende realizar na proposta. Foi apresentado parte do edital, não sendo desenvolvido como serão realizadas as suas atividades no serviço de Alta complexidade na modalidade Residência Inclusiva no âmbito do SUAS.
Item 6 do Anexo III	Descrever o público beneficiário direto e meta de atendimento.	Atendido parcialmente	Descreve o público, mas não a meta de atendimento.
Item 7 do Anexo III	Descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a execução do objeto.	Atendido parcialmente	Não descreve claramente como serão realizadas as ações. Faz citação direta da lei que diz o que o serviço deve conter, o que não quer dizer que a OSC contenha.
	Apresentar quadro contendo as metas, atividades, respectivos indicadores e prazos de execução / cumprimento das metas. Obs: Os indicadores podem ser qualitativos e quantitativos e servirão para aferição do cumprimento das metas.	Apresentado	Apesar da OSC ter apresentado o quadro contendo as informações solicitadas, elas se dão de forma superficial, não sendo palpável mensurar os indicadores, nem possível visualizar com clareza as atividades de convívio familiar e atividades socializantes e comunitárias que são alvos de análise e mensuração da proposta (Tabela de pontuação). Além disso, o período de execução não corresponde ao período exigido para celebração de parceria (item 15.1.1 do Edital).



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Item 8 do Anexo III	Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território. Obs: Deve ser ressaltado como será a articulação com a rede de atenção à saúde, da assistência social e educação na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia e outras iniciativas nas áreas de cultura e esporte e lazer.	Atendido parcialmente	Afirma que tem experiência com a proteção social Especial pelos serviços que executa, no entanto, informa que terá que ampliar a articulação considerando a característica do público (e a não experiência ao atendimento em alta complexidade com PCD).
Item 9 do Anexo III	Período de Execução do Objeto	Não atendido	A entidade estipula que o período de execução do objeto inicia em 01/01/2018, finalizando em 31/12/2017, enquanto o Edital (item 15) exige vigência de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2018.
Item 10 do Anexo III	Plano de aplicação - custo com pessoal por residência.	Atendido parcialmente	Foram encontradas algumas inconsistências que careceriam de esclarecimentos. Ex: pagamento de insalubridade sem fundamentação legal; inserção de cargos não previstos no plano de trabalho.
Item 11 do Anexo III	Plano de aplicação - custos administrativos.	Atendido parcialmente	Não previsão de gastos com assessoria jurídica e contábil, sem devida justificativa. Faltou detalhamento do que seria a rubrica relativo a "outros".
Item 12 do Anexo III	Cronograma de desembolso.	Atendido parcialmente	O cronograma prevê gastos para o período entre 01/01/2018 a 31/12/2017.
Item 13 do Anexo III	Declaração da organização da sociedade civil.	Atendido	-
7.3, IV	Comprovação de experiência: instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outro.	Não atendido	A OSC apresenta sua experiência descrita na Justificativa, item 3 do Plano de Trabalho. Não apresentou, porém, documentação comprovatória, além do Plano de Trabalho.



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO LOTE 03

TABELA II – DOS REQUISITOS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Experiência no desenvolvimento de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pessoa com deficiência demonstrada por meio de Plano de Trabalho. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014.	Experiência no desenvolvimento de serviços de acolhimento de alta complexidade do SUAS, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos. Experiência no desenvolvimento de serviços que tenham como público alvo pessoas com deficiência, sendo 0,5 (meio) ponto para cada 12 (doze) meses de experiência, limitado a 2 (dois) pontos.	0,0 0,0
(B) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	Estratégias de articulação com a Rede socioassistencial (1,00) Estratégias de articulação com as diversas políticas setoriais, como saúde, educação, entre outros (1,00)	0,5 0,5
(C) Adequação da proposta à preservação dos vínculos familiares e comunitários. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 22, I, da Lei nº 13.019, de 2014.	Atividades de convívio familiar (1,00) Atividades socializantes e comunitárias (1,00)	0,5 0,5
(D) Consistência metodológica. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação com clareza da metodologia, destacando proposta exequível, coerência entre as etapas a serem desenvolvidas com o público alvo, os objetivos, a periodicidade e estratégias de ação compatíveis para o alcance do objeto do serviço (1,00) Apresentação dos indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos (1,00)	0,5 0,0
PONTUAÇÃO		2,5



ENTIDADE: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Análise final em 19/10/2017

Comissão de Seleção - Edital de Chamamento Público 001/2017
Portaria Conjunta SETADES/IASES Nº 002-S, de 22 de agosto de 2017.

Representantes do **IASES**:

BEATRIZ DA SILVA BORGES COIMBRA

GLAYCON GOMES DE ARAÚJO

RODRIGO PACHECO CASTRO

Representantes da **SETADES**:

FERNANDA LOYOLA FABRIS

MEROVEU ABREU PEREIRA JUNIOR

LILIAN MOTA PEREIRA

